

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, objetivando o abastecimento da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- **SESMA/PMB**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante a Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, para a tender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/13, pelas características da aquisição e a necessidade de entregas parceladas, permitindo desta forma, a possibilidade de maior economia na aquisição dos itens, visando o aumento da eficiência administrativa e celeridade da contratação.

2.2. A presente aquisição é destinada a suprir a demanda dos **HOSPITAIS: HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL HUMBERTO MARADEI PEREIRA E MÁRIO PINOTTI, HOSPITAL DE RETAGUARTA DOM VICENTE ZICO, HOSPITAL GERAL DE MOSQUEIRO E UPA DAICO** da Rede de Urgência e Emergência-RUE da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, visando atender as **emendas parlamentares nº 11305.777000/1210-14, 11305.777000/1210-05, 11305.777000/1210-02, 11305.777000/1200-14 e 11305.777000/1160-01.**

2.3. Considerando a carência de materiais e equipamentos na RUE, com vistas a garantir a observação ao princípio da capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência do Sistema Único de Saúde (SUS);

2.4. Considerando que os materiais e equipamentos são utilizados no ambiente hospitalar para atender as necessidades dos pacientes seja no cuidado com a higiene e segurança, tal como na biossegurança;

2.5. Diante do exposto, a presente aquisição torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, pois são indispensáveis no que diz respeito ao aumento das chances de sobrevivência e de suporte ininterrupto dos usuários e a efetividade das ações de segurança em saúde no âmbito da Rede de Urgência e Emergência.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O objeto desta contratação deve observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN 73 de 05 de agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para aquisição.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o valor unitário e total do item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.1.3 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação.

5.1.4 Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**, com exceção, dos itens **7 e 8**, pois os mesmos deverão ter garantia de **3 (três) anos**, a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.5 Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no anexo, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.6 Deverá ser apresentado na proposta ajustada, quando convocado o licitante provisoriamente vencendo (s) para o (s) item (s) conforme o ANEXO A, certificado de conformidade com o **INMETRO**.

5.1.7 Deverá ser apresentado na proposta ajustada, quando convocado o licitante provisoriamente vencendo (s) para o (s) item (s) **07 e 08** do ANEXO A, certificado de conformidade com a norma ISO 9001.

5.1.8. Deverá ser apresentado na proposta ajustada, quando convocado o licitante provisoriamente vencendo (s) para o (s) item (s) **07 e 08** do ANEXO A Certificado individual de calibração com seu número de série emitido pelo INMETRO.

5.1.9. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta de preços, cópia perfeitamente legível do registro do Equipamento ofertado junto ao **Ministério da Saúde – ANVISA**, dentro do período de vigência, para os itens que necessitem da referida exigência, conforme o descritivo contido no Anexo A deste Termo de Referência, estando o REGISTRO VENCIDO a licitante deverá apresentar comprovante do pedido de REVALIDAÇÃO (PROTOCOLO) TEMPESTIVO, nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.077/13;

5.1.10. Informe técnico do produto atualizado, com descrição compatível com a registrada no MS, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Deverão ser apresentadas as instruções de uso em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2. Caso seja necessário, os produtos cuja especificação assim o requerer deverão vir acompanhados dos respectivos Manuais ou Instruções de Uso;

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;

b) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizado, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local, para os **itens 01, 03, 05,07,08 e 09;**

c) Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) - expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA, para os **itens 01, 03, 05,07,08 e 09;**

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA.

7.1. Os itens deverão ser entregues **15 (quinze) dias** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: Divisão de Recursos Materiais – Setor Anexo / SEPAT, Avenida Almirante Barroso, nº 4833, Bairro: Castanheira - Belém-Pará, CEP: 66645-250, Galpão A - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.1.1. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.2. O recebimento e a aceitação dos produtos estão condicionados após avaliação pelo responsável

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

7.4. Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, modelo, referência, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações;

7.6. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos (quando houver);

7.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 05 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação do produto licitado dar-se por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de

c) Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4. Responsabilizar-se pela (s) garantia (s) do(s) aparelho (s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor

9.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

10.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

10.2 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **ATA de registro de preços**, dentro do prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

11.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

11.7 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.DAS PENALIDADES

13.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém, 01 de Agosto de 2023.

FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Urgência e Emergência – DEUE/SESMA
Matrícula: 1847759-014

RUTHLEIA MONTEIRO ALMEIDA

Assessora Técnica – DEUE/SESMA
Matrícula: 0460257-013

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	BISTURI ELÉTRICO (a partir de 151 W): Gerador com potência mínima de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d água com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro ANVISA.	UND	04
2	Escada de 7 degraus. Material: Alumínio. Escada de sete degraus com estrutura e chapas em alumínio, material leve, durável. Peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Suportam até 120 kg. Com duas fitas de travamento, além do travamento automático na plataforma superior. Dimensões aproximadas (AxLxP): 200,0 x 49,0 x 105,0 cm. Certificado INMETRO.	UND	02
3	FOTÓFORO: Fonte de luz tipo fibra ótica, tipo de LED mínima de 5 WATTS E 50000 LUX. Iluminação coaxial homogênea e livre de sombras. Deve incluir alimentação DC (bateria) de lítio de no mínimo 7,2 V, recarregável para aproximadamente duas e meia horas de uso contínuo e AC bivolt (110/220v). Foco regulável, com diâmetro de Foco de aproximadamente 20 – 100 mm, com regulador de intensidade de 20-100 mm; distância de trabalho de até 500mm e distância de flutuação de 12.5mm aproximadamente; ângulo de iluminação próximo a 25° devendo ser ajustável. Peso aproximado de 70g. Deve acompanhar um suporte para cabeça com iluminação de LED e capacete com diâmetro regulável, um transformador bivolt, um estojo para transporte e lupa. Registro ANVISA e Certificado INMETRO.	UND	01
4	GELADEIRA: capacidade para 250 a 299 litros, classificação energética “A”, “bivolt”, na cor branca, com garantia mínima de 1 (um) ano. Certificado INMETRO.	UND	03
5	HOMOGENEIZADOR: Características mínimas: Homogeneizador de sangue para hematologia para uso em tubos de ensaio tipo Vacutainer. Com controle de velocidade e gabinete fabricado em chapa de aço pintura em Epoxi. Capacidade: 20 Tubos. Registro ANVISA e Certificado INMETRO.	UND	01
6	MESA PARA COMPUTADOR: Especificação mínima: material de confecção/gavetas: madeira/MDP/MDF/similar/de 02 gavetas. Dimensão aproximada: altura 50 cm, largura 1,2 m, profundidade 60 cm. Certificado INMETRO.	UND	02
7	MICROPIPETA MONOCANAL Volume variável 10-100 microlitros Ejetor automático Certificado RBC - Display de 3 dígitos - Somente parte inferior autoclavável - Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior - Pistão em aço inox 316 altamente polidos, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificantes ou graxas) para eliminar riscos de contaminação. - Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da micropipeta. - Adaptador de dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto ou longo. - Corpo e todas as partes plásticas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. - Botão colorido para facilitar a identificação dos diferentes modelos com as ponteiros Diamond correspondentes - Fabricada dentro da norma ISO 9001 - Certificado individual de calibração com seu número de série - Garantia: 03 anos contra defeitos de fabricação. Certificado INMETRO	UND	01
8	MICROPIPETA MONOCANAL ‘ Volume variável 100-1000 microlitros Ejetor automático	UND	01

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<p>Certificado RBC</p> <ul style="list-style-type: none"> - Display de 3 dígitos - Somente parte inferior autoclavável - Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior - Pistão em aço inox 316 altamente polidos, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificantes ou graxas) para eliminar riscos de contaminação. - Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da micropipeta. - Adaptador de dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto ou longo. - Corpo e todas as partes plásticas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. - Botão colorido para facilitar a identificação dos diferentes modelos com as ponteiros Diamond correspondentes - Fabricada dentro da norma ISO 9001 - Certificado individual de calibração com seu número de série - Garantia: 03 anos contra defeitos de fabricação. Certificado INMETRO 		
9	<p>MICROSCÓPIO LABORATORIAL: Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver quádruplo reverso; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico; Filtros verde e azul; Iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6V/20W ou LED de potência equivalente, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação; Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro ANVISA e Certificado INMETRO.</p>	UND	01
10	<p>CADEIRA MOCHO: para Dentista. Características: cadeira Mocho base preta, estrutura em aço/ferro pintado, base giratória em aço e nylon, espuma injetada no assento e no encosto, e pistão a gás, fácil regulagem de altura, tipo de regulagem altura do assento tipo de base estrela baixa em nylon mínimo 280 mm, capacidade de carga mínima 110 kg, altura máxima do assento ao chão 52 cm, altura mínima do assento ao chão 42 cm. Certificado INMETRO.</p>	UND	02